

PROJETO DE LEI

Expediente PM 076/2004

CM 193/04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 076/2004



Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para pagamento de serviços de iluminação pública.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura Crédito Suplementar até o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para pagamento de serviços de iluminação pública, com a seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0802 – DPTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0067.2086 – Manut. Serv. de Iluminação Pública

3.3.9.0.39.16.00.00 – Serviços de Energia Água e Esgoto R\$ 37.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução d seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0802 – DPTO DE SERVIÇOS URBANOS

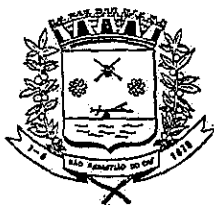
26.782.0069.1014 – Pavimentação e Calçamento Vias Urbanas

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 37.000,00

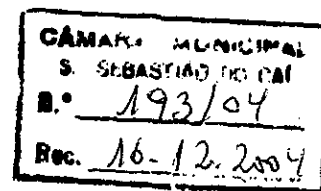
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para abrir mediante Decreto, Crédito Suplementar, no valor R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para pagamento de serviços de iluminação pública.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, renovo expressões de real e distinto apreço,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 16 de dezembro de 2004.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal